



PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE
LEI Nº 612/24.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Luana Alves, que visa instituir o Dia do Advogado Popular no Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 23 de agosto.

A proposta foi aprovada em 2ª votação, em 27 de agosto de 2025, na forma do Substitutivo desta douta Comissão com Emenda da Liderança do Governo, durante a 27ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto da redação final:

PROJETO DE LEI Nº 612/24

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Advogado Popular no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 23 de agosto.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:



"Art.

7º

.....
CLXVI - 23 de agosto:

- o Dia do Advogado Popular, com o objetivo de reconhecer e homenagear os advogados e advogadas que dedicam suas carreiras à defesa dos direitos humanos, à promoção da justiça social e à advocacia em prol das camadas mais vulneráveis da sociedade; com a realização de atividades comemorativas, tais como palestras, seminários, debates e premiações, visando valorizar o trabalho dos profissionais da advocacia popular e estimular a reflexão sobre a importância do acesso à justiça para todos os cidadãos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em